



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 1 de 81

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	80
Comunicados	80
 Poder Legislativo	81
Licitações e Contratos	81
Dispensas - Aviso de Abertura	81

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 2 de 81

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



161

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.522, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Estabelece a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o conjunto de diretrizes, projetos, ações e metas estratégicas para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais observará a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 3 de 81



162

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente de tratamento, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 2º São diretrizes estratégicas da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

I - a observância das políticas de segurança da informação do Município;

II - a publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança estabelecidas pelo controlador e operador, que levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;

III - o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular;

IV - a promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI;

V - o desenvolvimento do nível de maturidade dos tratamentos dos dados pessoais, que será monitorado com o acompanhamento anual de indicadores de "compliance" e de boas práticas.

VI - a segurança jurídica dos instrumentos firmados, consoante orientação da Procuradoria-Geral do Município;

VII - o alinhamento com a Política de Governança e Gestão da administração pública Municipal.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 4 de 81



163

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, sendo o Município único controlador de dados na administração pública Municipal direta;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador corporativo para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;

XIII - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XIV - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XV - programa de governança em privacidade: documentação do controlador que estabelece uma metodologia abrangente que influenciará permanentemente os processos de tomada de decisão referentes a tratamento de dados pessoais, incluindo as estratégias, habilidades, pessoas, processos e ferramentas que os órgãos e as entidades precisam prover para conquistar a confiança dos servidores e dos cidadãos e, ao mesmo tempo, cumprir com exigências apresentadas na legislação sobre proteção de dados pessoais;

XVI - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco; e

XVII - tabela de temporalidade de documentos: instrumento, aprovado por autoridade competente, que determina os prazos de guarda e destinação final dos conjuntos documentais produzidos a partir das atividades desempenhadas pelo Município.

CAPÍTULO II

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 5 de 81



164

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DOS PROGRAMAS DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

Art. 4º Além de inventariar os tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou da entidade, o encarregado de dados, deverá elaborar os respectivos Programas de Governança em Privacidade - PGP, nos termos do art. 50, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.709/2018, observadas, ainda, as disposições desta Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais.

§ 1º Os Programas de Governança em Privacidade - PGP, deverão ser submetidos à aprovação da autoridade máxima de cada órgão ou entidade da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que os encaminhará para a homologação do Comitê de privacidade de dados Municipal.

§ 2º Nos Programas de Governança em Privacidade - PGP, deverá ser prevista a elaboração dos seguintes documentos, sempre que a estrutura, a escala e o volume das operações de tratamento de dados pessoais na repartição recomendarem:

I - política de privacidade e proteção de dados, de uso interno;

II - aviso de privacidade, para usuários externos;

III - relatório de impacto de proteção de dados - RIPD para a atividades de tratamento que ofereçam altos riscos para os direitos e as liberdades individuais dos cidadãos;

IV - plano de resposta a incidentes; e

V - plano de treinamento e de conscientização dos colaboradores.

§ 3º O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais terá o seguinte conteúdo mínimo:

I - a finalidade das atividades de tratamento;

II - a descrição dos tipos de dados coletados;

III - os compartilhamentos realizados;

IV - análise de necessidade e proporcionalidade;

V - as hipóteses de tratamento previstas na Lei que autorizam cada atividade;

VI - as medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Art. 5º O encarregado de dados deverá seguir as orientações e os esclarecimentos compartilhados pelo Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo Municipal, contando com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da sua instituição.

§ 1º O Comitê de Privacidade de Dados, sempre que entender oportuno, compartilhará modelos com o Encarregado de Dados por meio de materiais congêneres disponibilizados em plataforma digital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 6 de 81



165

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O Setor de Tecnologia da Informação do Município de Valentim Gentil - SP, disponibilizará, de forma não onerosa, informações sobre os sistemas que ele opere ou administre por força de contrato, de convênio ou de acordo celebrado com terceiros ou o próprio município.

§ 3º A disponibilização das informações de que trata o § 2º deste artigo poderá se dar mediante solicitação fundamentada do Encarregado de Dados interessado ou do Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meios digitais.

§ 4º As informações de que trata o § 2º deste artigo, em relação a cada sistema operado, deverão ser apresentadas em formato padronizado definido pelo Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo, ou por alimentação em plataforma digital:

- I - tipos de dados armazenados;
- II - existência de políticas de autorização, de autenticação e de controle de acesso aos dados;
- III - matriz de atribuições e de responsabilidades pelas operações de tratamento de dados;
- IV - existência de registros ("logs") das operações de tratamento de dados e retenção desses registros;
- V - existência de estratégias de "backup" e de recuperação de desastres;
- VI - ferramentas de prevenção contra ameaças à disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados;
- VII - integrações totais ou parciais com outros sistemas;
- VIII - armazenamento dos dados em outros repositórios para o uso em plataformas de BI e "big data";
- IX - contratação de empresas terceirizadas, na qualidade de suboperadoras;
- X - dados armazenados fora do local físico das dependências do município; e
- XI - segurança e acesso ao ambiente físico de Tecnologia da Informação - TI.

§ 5º No caso de sistemas transversais, a disponibilização de informações pela Tecnologia da Informação - TI prevista no § 2º deste artigo não afasta a obrigação de outro gestor do sistema fornecê-las, quando for solicitado pelo Encarregado de Dados interessado ou pelo Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio digital.

CAPÍTULO III

DAS PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS E DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS

Art. 6º O Encarregado de Dados, providenciará plataforma tecnológica digital para a governança dos dados pessoais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, de modo que se possa monitorar, de forma permanente, a conformidade à LGPD, de modo que contenha minimamente as seguintes ferramentas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 7 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

166

I - gerenciamento de processos com dados pessoais;

II - gerenciamento de medidas de segurança implementadas e a serem implementadas;

III - gerenciamento de adequação de documentos;

IV - mecanismo para emissão de relatório de impacto;

IV - canal de atendimento ao titular de dados;

V - gerenciamento de incidentes.

Art. 7º Os sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades deverão veicular seu aviso de privacidade e de “cookies” para prévia aceitação do usuário.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO AO TITULAR

Art. 8º O atendimento ao titular do dado será prestado pelo Encarregado de Dados por meio de canal próprio de atendimento.

§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea e realizada por meio proporcionais.

§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento da demanda que viabilizem ao titular o acompanhamento do seu atendimento.

Art. 9º O Encarregado de Dados fará o uso do sistema eletrônico do canal de atendimento eletrônico para a emissão de relatórios gerenciais e de informações quando solicitado pelo Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo Municipal para o exercício de suas competências.

§ 1º O encarregado de dados adotará providências para atendimento do titular, em conformidade com a LGPD, a LAI e a legislação sobre proteção de dados pessoais, e encaminhará os esclarecimentos para o requerente.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, por meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 10. O encarregado de dados não disponibilizará dados pessoais tratados pelo órgão ou entidade quando estiverem protegidos por sigilo nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado de dados informará o fundamento legal que embasa o indeferimento da entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V DO REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO E DA ANONIMIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 11. O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 8 de 81

167



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Enquanto inexistir regulamentação da autoridade nacional, o tempo de guarda dos registros das operações será igual ao prazo de armazenamento dos dados pessoais, consoante as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

Art. 12. O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

CAPÍTULO VI

DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11º da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 14. O uso compartilhado de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado observará as normas da Lei Federal nº 13.709/2018, em especial o disposto nos arts. 26 e 27.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Encarregado de Dados e o Comitê de Privacidade de Dados, criado para implementação da LGPD no Poder Executivo Municipal, diligenciarão para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de junho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 9 de 81



168

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 10 de 81



169

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.523, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Política de Privacidade Pública do Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica homologada a Política de Privacidade Pública do Município de Valentim Gentil, SP, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de junho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 11 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

170

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º deste Decreto

POLÍTICA DE PRIVACIDADE PÚBLICA

1- OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo apresentar as regras aplicáveis para o tratamento de dados pessoais, realizados pela Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, tanto de pessoas relacionadas a sua estrutura interna, quanto de terceiros, em atenção às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”), além de estabelecer os requisitos necessários para a construção de um programa de privacidade em conformidade com a referida legislação.

2- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os administradores (Diretores Estatutários, membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal, Comitês), colaboradores da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, bem como, por todos os seus respectivos administradores, colaboradores e prepostos a eles vinculados, considerando suas necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

O cumprimento desta Política também é obrigatório a todos os terceiros prestadores de serviços, e em especial quando:

- a) A operação de tratamento tenha sido ou será realizada no território brasileiro;
- b) A atividade de tratamento objetivar a oferta de bens ou serviços que envolva o tratamento de dados de indivíduos localizados dentro do território brasileiro; ou
- c) Os dados pessoais objetos do tratamento tenham sido coletados dentro do território brasileiro.

3- DEFINIÇÕES

Anonimização: processo por meio do qual o dado perde a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento.

ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Controlador: pessoa a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais.

Dados pessoais: toda e qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável.

Dados sensíveis: dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 12 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

171

Encarregado ou DPO: pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além das tarefas adicionais que lhe forem atribuídas a Prefeitura de Valentim Gentil conforme permissivo previsto no artigo 41, §2º, IV e 41, §3º da LGPD.

Comitê LGPD: É o órgão interno responsável pela implantação da Lei Geral de Proteção de Dados.

LGPD: sigla de Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Operador (a): pessoa física ou jurídica, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do(a) controlador(a).

Titular: pessoa natural identificada ou identificável a quem se referem os dados pessoais.

Tratamento irregular: o tratamento de dados pessoais será irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I- o modo pelo qual é realizado;
- II- o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III- as técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado.

Tratamento de dados: Toda operação efetuada com dados pessoais, por meios automatizados ou não, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4-DIRETRIZES

4.1- Disposições Gerais

A prefeitura de Valentim Gentil, tem o compromisso de tratar dados pessoais, sejam de seus colaboradores, seus clientes, fornecedores, parceiros e terceiros, com o mais alto nível de cuidado, confidencialidade e conformidade com as legislações aplicáveis. Seus colaboradores, gestores e administradores devem sempre, no exercício de suas atividades, garantir que dados pessoais sejam tratados em conformidade com a legislação aplicável e com esta Política e outros normativos internos que sejam aplicáveis.

Esta Política visa demonstrar o comprometimento da Prefeitura do Município de Valentim Gentil em:

- a) Proteger os direitos dos colaboradores, Munícipes e parceiros;
- b) Adotar processos e regras que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas a proteção de dados pessoais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 13 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

172

- c) Promover a transparência sobre a forma pela qual A Prefeitura de Valentim Gentil trata dados pessoais;
- d) Adotar medidas de proteção em relação a risco de incidente de segurança que envolva dados pessoais.

Para Prefeitura de Valentim Gentil, garantir o tratamento de dados pessoais de forma legítima e correta é fundamental para o sucesso de suas atividades, de forma a proteger a sua credibilidade perante colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, terceiros e ANPD.

Em caso de divergência entre o conteúdo desta Política e a legislação de proteção de dados aplicável, esta última prevalecerá.

Políticas adicionais poderão ser criadas para atender a casos específicos no que tange a privacidade e a proteção de dados, principalmente se exigido por lei ou regulamento.

4.2- Princípios norteadores da proteção de dados pessoais

As áreas responsáveis por fazer cumprir esta política, em conjunto com o Encarregado/DPO, devem garantir para que todas as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e estejam em conformidade com os princípios trazidos pela legislação sobre privacidade e proteção de dados. São eles:

- a) Princípios da finalidade: o tratamento de dados pessoais deve atender a propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sendo vedado o tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
- b) Princípio da adequação: o tratamento de dados pessoais deve ser compatível com as finalidades informadas ao titular.
- c) Princípio da necessidade: o tratamento de dados pessoais deverá ser limitado ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao titular, garantindo também que tais informações sejam armazenadas pelo menor tempo possível.
- d) Princípio do livre acesso: aos titulares deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto a forma e a duração do tratamento, bem como, a integralidade de seus dados pessoais.
- e) Princípio da qualidade dos dados: aos titulares deverá ser garantida a exatidão, a clareza, a relevância e a atualização dos dados pessoais.
- f) Princípio da transparência: as informações sobre o tratamento e atuação do controlador e/ou operador devem ser claras, precisas e facilmente acessíveis, respeitados os segredos comercial e industrial.
- g) Princípio da segurança: A Prefeitura de Valentim Gentil deve adotar medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- h) Princípio da prevenção: adoção de medidas técnicas e organizacionais a fim de prevenir a ocorrência de danos envolvendo dados pessoais.
- i) Princípio da não discriminação: as atividades de tratamento de dados pessoais jamais poderão objetivar fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
- j) Princípio da responsabilização e prestação de contas: A Prefeitura de Valentim Gentil deve



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 14 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

173

armazenar os registros de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas a privacidade e proteção de dados, comprovando sua eficácia e eficiência.

4.3- Bases legais para o tratamento de dados pessoais

Para ser considerada legítima e adequada à LGPD, uma atividade de tratamento de dados pessoais realizada pelos responsáveis por fazer cumprir esta Política, em conjunto com o Encarregado/DPO, deve estar apoiada em uma das hipóteses abaixo:

4.3.1 Cumprimento de obrigação legal

O tratamento de dados poderá ser realizado para o cumprimento de uma obrigação legal ou regulatória, tal qual, obrigações e licenças ambientais, controle de ponto de colaboradores, envio de dados ao E-Social, exames admissionais, arquivamento de notas fiscais.

É importante que o(s) responsável(is) pelo tratamento esteja ciente de qual a obrigação legal fundamenta o tratamento (lei, norma, regulação, decisão ou acordo judicial etc.). Caso haja alguma alteração nestas regras, é possível que a atividade de tratamento também deva ser alterada.

O Encarregado/DPO da Prefeitura do Município de Valentim Gentil deve ser consultado em caso de dúvidas quanto à necessidade de se tratar dados para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

4.3.2- Execução de contrato com o titular

Aplica-se quando se faz tratamento de **dados pessoais** fundamentada em um contrato firmado (ou prestes a ser firmado) com o titular, possibilitando que A Prefeitura de Valentim Gentil cumpra com as obrigações estabelecidas neste documento.

4.3.3- Exercício regular de direitos

Para que o Encarregado garanta em nome da Prefeitura do Município de Valentim Gentil o(s) direito(s) de defesa, resposta, ou atuação junto a órgãos públicos, em processos judiciais ou administrativos, bem como nas hipóteses dispostas no §4º, do artigo 11 da LGPD, em especial para o compartilhamento de dados de saúde para finalidade comercial, pode-se manter guardados **dados pessoais**, ou documentos que contenham dados pessoais e dados pessoais sensíveis, sejam de colaboradores, dirigentes, clientes, fornecedores ou demais terceiros, visando garantir o direito de produção de provas, em observância aos preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

A retenção dos dados não deve ultrapassar o período estabelecido na tabela de temporalidade documental, que, por sua vez, deve estar sempre atualizada com os prazos legais e prescricionais aplicáveis para estabelecimento do período de retenção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 15 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

174

4.3.4- Tutela da saúde

Dados pessoais e dados sensíveis são tratados para a realização de procedimentos e serviços de saúde. Nessa situação, sempre deve haver o envolvimento de um profissional de saúde, prestador de serviços de saúde ou autoridade sanitária.

4.3.5- Proteção a vida

Em caso de perigo ou iminência de perigo a sua vida ou incolumidade física, esta base legal pode ser utilizada para o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, prezando pela preservação da vida dos titulares (exemplo, protocolos de acidentes de trabalho e emergências médicas).

4.3.6- Proteção do crédito

Quando for permitida a avaliação de idoneidade financeira do titular dos **dados pessoais**, antes da comercialização de serviços e produtos.

4.3.7- Prevenção a fraude e segurança

A prevenção a fraude aplica-se a **dados sensíveis**, quando tratados em procedimentos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos (exemplo: fechaduras/catracas biométricas, reconhecimento facial para segurança em cadastros). É primordial que o titular esteja ciente da utilização de seus dados para este fim, através de avisos complementares de privacidade.

4.3.8- Interesse legítimo do controlador / terceiros

O uso dessa base legal é uma excepcionalidade, somente pode ser utilizada para fundamentar interesses legítimos do controlador ou de terceiros, sendo que estes interesses não podem afetar de forma injusta ou desproporcional os direitos e liberdades dos titulares.

As atividades baseadas nesta hipótese não devem conter dados pessoais sensíveis (vide conceito no item 3 desta Política). Além disto, devem somente envolver **dados pessoais de titulares que já possuem alguma relação com** o Município de Valentim Gentil sejam munícipes, ex-munícipes, colaboradores, ex-colaboradores e outros. Devem, essencialmente, ocorrer dentro das legítimas expectativas do titular dos dados, de forma que ele deve razoavelmente esperar que seus dados sejam tratados para as respectivas finalidades baseadas no interesse legítimo da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

O Encarregado tem a responsabilidade de revisar e avaliar todas as atividades de que envolvam tratamento de dados pessoais, sobretudo as realizadas com base no interesse legítimo, o que deve ser feito, preferencialmente desde a concepção de novos produtos e projetos. Nessa avaliação, deve ser elaborado o **Relatório de Impacto à Proteção de Dados**, conforme item 4.11, com o apoio do responsável pela atividade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 16 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

175

4.3.9- Consentimento do titular

Em caráter de excepcionalidade, algumas áreas coletam o consentimento do titular dos dados, o qual concede autorização mediante manifestação livre, espontânea, inequívoca e para finalidades determinadas. Esta base legal poderá ser utilizada para justificar o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, quando as atividades não se enquadram nas demais hipóteses, ou, eventualmente, quando houver determinação regulatória para a coleta de consentimento do beneficiário.

Além disto, a Prefeitura de Valentim Gentil deverá implementar mecanismo de fácil revogação do consentimento coletado, bem como a verificação das atividades baseadas no consentimento, para avaliar se há aderência entre a finalidade atual da operação e o consentimento colhido.

4.3.10- Outras bases legais

Algumas áreas podem tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis com base nas demais hipóteses trazidas pela LGPD, desde que os possíveis riscos sejam avaliados com o Encarregado ou Núcleo de Privacidade de acordo com a criticidade dos dados envolvidos.

Para auxiliar, segue abaixo quadro orientativo sobre as bases legais para tratamento de dados:

Hipóteses de Tratamentos dos Dados Pessoais, art. 7º, LGPD	Hipóteses tratamentos dos Dados Pessoais Sensíveis, art. 11º, LGPD
I – Consentimento pelo titular de forma específica e destacada, para finalidades específicas;	I – Consentimento pelo titular de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
II – Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;	II, “a” – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
V – Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato;	Não há essa hipótese;
VI – Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;	II, “d” – exercício regular de direitos, em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
VII – para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;	II, “e” – proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
VIII – para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;	II, “e” – tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
IX – Legítimo interesse;	Não há essa hipótese;
X – Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente;	Não há essa hipótese;
Não há essa hipótese de forma expressa, embora o entendimento seja que já esteja incorporada na hipótese do legítimo interesse, art. 7º, inciso IX.	II, “g” garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 17 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

176

4.4- Governança de Dados e Programa de Privacidade

Para que o programa de privacidade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil a se mostre efetivo e produza resultados positivos, é importante que os pilares e procedimentos da Prefeitura do Município de Valentim Gentil sejam constantemente observados durante as operações de tratamento de dados pessoais.

4.4.1- Políticas, Procedimentos e Documentos do Programa de Privacidade

É fundamental que todos os colaboradores, gestores, diretores, colaboradores, prestadores de serviços, dentre outros, observem as políticas e procedimentos que compõem o Programa de Privacidade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil. Além disso, é importante que esta observância e o cumprimento de todas as obrigações da lei sejam bem definidos, documentados e registrados.

O Comitê LGPD da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, em conjunto com os responsáveis por cada um dos temas abaixo, instituiu os documentos elencados abaixo na sua estrutura de governança de dados:

- a) Política de Segurança da Informação;
- b) Termo de Responsabilidade e Confidencialidade;
- c) Norma de Resposta a Incidentes de Violação de Dados Pessoais;
- d) Aviso Interno de Privacidade e Proteção de Dados;
- e) Norma para coleta de consentimento;
- f) Aviso Geral de Privacidade e Proteção de Dados;
- g) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;
- h) Notificação de Incidente de Segurança.

4.4.2- Responsáveis pelo Programa de Privacidade

Para facilitar o controle de conteúdo, datas de publicação e prazos para revisão, os documentos de governança relacionados a privacidade (incluindo esta Política), devem ser controlados e gerenciados de forma centralizada pelos responsáveis abaixo:

4.4.2.1- Comitê de Privacidade

O Comitê de Privacidade deve ser composto por integrantes de áreas-chave da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, capazes de deliberar e decidir sobre assuntos relacionados a privacidade e proteção de dados, incluindo representantes dos departamentos Jurídico, Segurança da Informação e Gestão de Pessoas. Adicionalmente, podem ser chamados para deliberação de assuntos específicos, representantes de áreas envolvidas em atividades de tratamento de dados pessoais.

Entre as atividades do Comitê LGPD estão a garantia da comunicação do programa de privacidade, discussão e tomada de decisões sobre atividades de tratamento que envolvem riscos classificados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 18 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

177

como altos, levantados através de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais. Caso o risco seja considerado muito alto, a decisão deverá ser escalada junto à Alta Administração.

4.4.2.2- Encarregado de Proteção de Dados / DPO

O Encarregado de Proteção de Dados tem como missão garantir a conformidade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil em relação às leis e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis, através do Programa de Privacidade.

Entre as funções determinadas para o Encarregado estão:

- a) Gestão do programa de privacidade;
- b) Desenvolvimento, manutenção e revisão das normas e políticas de privacidade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil inclusive desta política;
- c) Fiscalização do cumprimento das normas e políticas de privacidade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil;
- d) Monitoramento do nível de conformidade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, através de análises periódicas de diagnóstico, com a definição de planos de ação para disseminação das políticas de privacidade;
- e) Ponto focal para autoridade nacional de proteção de dados e os titulares dos dados;
- f) Recepção e resposta as eventuais requisições realizadas por titulares de dados pessoais;
- g) Confecção dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, com apuração e revisão dos riscos das atividades nele relatadas.

É de responsabilidade do Encarregado a decisão, em casos de risco baixo a moderado, sobre as atividades de tratamento de dados pessoais conduzidas da Prefeitura do Município de Valentim Gentil. Caso o risco seja considerado alto, a decisão deverá ser escalada ao Comitê LGPD.

Compete, também, ao Encarregado, auxiliar os colaboradores da Prefeitura do Município de Valentim Gentil e orientar-lhes sobre dúvidas quanto ao Programa de Privacidade e a forma correta de tratamento de Dados Pessoais a ser adotada durante a execução de suas atividades.

Em atenção ao artigo 41 da Lei 13.709/2018, comunicamos que o DPO Certificado JULIANA TEICO SUZUKI SANTOS foi nomeada como Encarregada de Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil e pode ser contatado através do seguinte canal:

E-mail: lgpd@valentimgentil.sp.gov.br

4.5- Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais

O Encarregado é responsável pela manutenção do registro de operações de tratamento de dados pessoais, podendo contar com a ajuda dos gerentes das áreas.

O Encarregado deve garantir que os responsáveis pelo tratamento de dados mantenham o registro de todas as suas operações de tratamento destes, contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre cada operação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 19 de 81



178

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Descrição do fluxo da informação em cada etapa de seu ciclo de vida (coleta, armazenamento, uso, compartilhamento – e neste caso, a finalidade para transferência – e descarte);
- b) Base legal para tratamento;
- c) Tipos de dados pessoais coletados;
- d) Finalidade para o qual o dado é tratado;
- e) Local lógico (nuvem, servidor, laptop etc.) e geográfico onde o dado é tratado;
- f) Período de retenção do dado;
- g) Área responsável pelo dado;
- h) Volume aproximado de registros existentes.

4.6- Treinamentos

Colaboradores da Prefeitura do Município de Valentim Gentil que estejam envolvidos nas atividades de tratamento de dados pessoais deverão receber treinamentos periódicos, decididos pelo Comitê LGPD e organizado pelo Encarregado, especificamente sobre:

4.6.1- Conceitos gerais de Privacidade e Proteção de Dados, incluindo a apresentação desta política e de materiais de estudo sobre os princípios da LGPD;

4.6.2- Conceitos específicos de Privacidade e Proteção de Dados, aplicados às atividades de cada área.

4.7- Transparência

As operações envolvendo atividades de tratamento de dados pessoais de titulares externos (terceiros/parceiros/clientes), deverão observar o Aviso Geral de Privacidade e Proteção de Dados.

Todas as operações envolvendo atividades de tratamento de dados pessoais de titulares internos (colaboradores), deverão observar o Aviso Interno de Privacidade e Proteção de Dados.

Se qualquer área da Prefeitura do Município de Valentim Gentil promova atividade que envolva o tratamento de dados pessoais de formas que, excepcionalmente, não se enquadrem no respectivo Aviso de Privacidade, não contendo nestas informações claras e suficientes sobre os pontos elencados abaixo, será imprescindível a apresentação de aviso específico para complementação das informações fornecidas ao titular, devendo ser validado pelo Encarregado e disponibilizado antes que os dados pessoais sejam efetivamente tratados:

4.7.1- Escopo da atividade;

4.7.2- Quais os dados envolvidos na atividade;

4.7.3- Finalidade da atividade de tratamento;

4.7.4- Forma e duração do tratamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 20 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

179

4.7.5- Descrição da forma de coleta, utilização, armazenagem e descarte das informações;

4.7.6- Informações sobre os agentes de tratamento envolvidos na atividade;

4.7.7- A eventual existência de decisões automatizadas incorporadas na atividade.

4.8- Consentimento

O Encarregado deverá avaliar e validar quanto à exigência de consentimento para a atividade e a impossibilidade de seu enquadramento em outras bases legais, bem como revisar a forma de coleta do consentimento, que deverá observar os pontos a seguir:

- a) Manifestação livre: O titular deve fornecer o consentimento de maneira livre, sem que seja forçado a dar o consentimento para que possa usufruir do serviço/produto relacionado;
- b) Manifestação granular: O titular forneceu a sua autorização (consentimento) para que fosse realizado o tratamento em situações específicas e determinadas (Exemplo: “Aceito que meus dados pessoais sejam utilizados para fins estatísticos, para melhorias da plataforma de serviços”);
- c) Manifestação informada: O titular, teve acesso ao Aviso de Privacidade correspondente a atividade na qual foi sujeito, antes do fornecimento de sua autorização, garantindo possuir plena ciência da finalidade e dos limites da atividade de tratamento realizada;
- d) Manifestação inequívoca: O titular forneceu os seus dados pessoais, sem qualquer dúvida ou questionamento quanto aos limites da atividade.

As áreas responsáveis por coletar os termos de consentimento, por exemplo, Gestão de Pessoas, Contas Médicas, Tecnologia da Informação, dentre outras, devem ter evidências de documentação, armazenamento e gestão da autorização concedida para assegurar que o consentimento foi coletado de maneira correta, possibilitando a demonstração dessa atividade tanto ao próprio titular como para a Autoridade Nacional de Dados Pessoais - ANPD, bem como para garantir ao titular o direito a revogação do consentimento.

4.9- Segurança da Informação

Os responsáveis pelos procedimentos e ferramentas de Segurança da Informação devem manter seu controle interno a fim de evitar a ocorrência de acessos indevidos ou não autorizados, perda, destruição ou qualquer outra ação que comprometa a integridade, disponibilidade ou confidencialidade dados pessoais tratados no decorrer de suas atividades.

Em casos de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais, o Encarregado deve demonstrar procedimento para mitigação das consequências, que está disponível e pode ser consultado no Procedimento de Resposta a Incidentes de Violação de Dados Pessoais e manter contato de forma rotineira com o(s) responsável(is) por esses registros garantindo assim seu devido controle.

O Encarregado de Dados deve manter em conjunto com a(s) área(s) responsável(is) um canal público para recebimento de notícias de incidentes, que pode ser utilizado por público externo e interno.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 21 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

180

Comunicações devem ser recebidas pelo Encarregado, que verificará o ocorrido e procederá a aplicação do procedimento acima citado.

4.10- Coleta, uso, armazenamento e descarte de dados

As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela(s) área(s) que assim o fazem e, devidamente mapeadas, devem ocorrer em respeito a todos os pilares deste documento, apoiadas em base legal específica, conforme item 4.3 (Bases legais para o tratamento de dados pessoais).

4.10.1 Coleta de Dados Pessoais

A atividade de coleta de dados pessoais deve ser limitada àqueles necessários para o cumprimento da finalidade determinada e informada ao titular dos dados. Deve-se ressaltar a necessidade de manter os dados coletados sempre atualizados.

Os titulares dos dados pessoais devem ser informados, antes da coleta de dados realizada em pontos ativos (ou seja, onde os titulares fornecem seus próprios dados), de todos os detalhes sobre a atividade de tratamento, conforme o item 4.7.

A coleta de dados pessoais em pontos passivos (pelo acesso a bases públicas/privadas de dados) somente poderá ocorrer se essas bases forem notoriamente fidedignas (atribuídas a órgãos ou entidades públicas e oficiais), se houver contrato entre o provedor da base e da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, ou mediante expressa autorização do Encarregado ou do Comitê LGPD.

Para que terceiros possam compartilhar dados pessoais com o da Prefeitura do Município de Valentim Gentil é fundamental que no contrato celebrado entre as partes exista cláusula de privacidade capaz de garantir a integridade e a confiabilidade das informações compartilhadas, além do compromisso com normas específicas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais. A idoneidade desses terceiros também deve ser verificada pelos responsáveis por tal ação.

Os dados pessoais informados pelos terceiros devem possuir descrição completa do seu ciclo de vida, antes do compartilhamento com a(s) área(s) que realizam tratamento de dados, demonstrando que, em nenhuma destas etapas, tenha ocorrido qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

4.10.2- Uso de Dados Pessoais

O uso de dados pessoais deve sempre atender a expectativa gerada ao titular dos dados quando este fora informado da finalidade da coleta das informações, mesmo em casos de coleta realizada por terceiros. Se houver alteração da finalidade previamente informada ao titular, este deve ser novamente informado sobre as intenções da(s) área(s) responsável(is) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, avaliando a necessidade de qualquer adequação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 22 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

181

O dado não deve ser utilizado para outra finalidade, exceto com a ciência/expectativa do titular e, devidamente documentação/formalizada.

4.10.3- Armazenamento de Dados Pessoais

Dados pessoais devem ser armazenados pelo tempo mínimo indispensável para atendimento da finalidade pretendida e cumprimento de eventuais obrigações legais que regulam a atividade de tratamento. Após o cumprimento da finalidade e término de prazos legais de retenção, os dados deverão ser descartados, o que por sua vez deverá seguir meios adequados, conforme abaixo:

- Documentos e dados em formato físico: O descarte deve ser realizado por meio de trituradores de papel, sendo proibido o uso direto de lixeiras.
- Documentos e dados em formato eletrônico: o descarte deve ocorrer conforme definido em documento específico da área de Segurança da informação, garantindo inclusive sua destruição nos servidores, fitas backup e quaisquer outros tipos de repositório de dados tecnológicos, desde que não seja justificada sua guarda.

Para fins estatísticos e de pesquisa, alguns dados pessoais podem passar por procedimento de anonimização permanente, validado pelo Encarregado e devidamente formalizado.

4.10.4- Tratamento de dados pessoais sensíveis e dados de crianças e adolescentes

A Lei Geral de Proteção de Dados classifica alguns dados como sensíveis, devido a capacidade de gerar discriminação ao titular destas informações. Alguns exemplos de dados pessoais sensíveis são a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de carácter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando relacionados a um indivíduo.

Os dados pessoais sensíveis que são tratados na Prefeitura de Valentim Gentil em suas operações são considerados lícitos e legítimos, baseando-se nas bases legais previstas pela LGPD, conforme item 4.3, e recebem a máxima prioridade na Segurança de Informação.

O tratamento de dados pessoais de “crianças” e “adolescentes” deve ser realizado:

- Voltado ao melhor interesse de tais indivíduos, ou seja, com a finalidade de beneficiá-los, ainda que de forma indireta;
- De modo que informações destinadas a este público sejam prestadas de modo claro, acessível, consideradas as condições físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais dos destinatários, com o uso de recursos audiovisuais, quando adequado.

Sobre tratamento dos dados de crianças e adolescentes menores de idade, deve haver a coleta do consentimento específico dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, mantendo públicas as informações sobre o tipo de dados coletados, a forma de utilização e as garantias dos demais direitos dos titulares assegurados pela lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 23 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

182

4.11- Relatório de impacto à proteção de dados pessoais

Os relatórios de impacto à proteção de dados pessoais são documentos que possuem a descrição dos processos que envolvem o tratamento de dados pessoais que, por sua natureza, são passíveis de gerar riscos às liberdades civis e individuais dos titulares dos dados pessoais. Este documento deve ser elaborado quando:

4.11.1- Da realização de operações de tratamento de dados pessoais sensíveis;

4.11.2 - Da realização e condução de operações que envolvam o tratamento de dados;

4.11.3- Críticos, passíveis de gerar altos riscos aos titulares de dados pessoais em caso de ocorrência de incidentes envolvendo tais informações;

4.11.4- A operação de tratamento de dados pessoais estiver amparada na base legal do interesse legítimo.

Quando houver necessidade de elaboração deste documento, o gestor da área responsável pela atividade de tratamento dos dados deve ser o responsável pela elaboração, submetendo posteriormente o documento para avaliação do Encarregado, que fará um parecer final sobre a atividade de tratamento.

4.12- Direitos dos titulares

A Prefeitura de Valentim Gentil deve buscar garantir em todas as atividades de tratamento de dados pessoais os direitos dos titulares. A identidade dos titulares requerentes deve ser verificada e o atendimento deve acontecer sob a orientação do Encarregado.

Para recebimento de requisições de exercício dos direitos dos titulares, A Prefeitura de Valentim Gentil possui canais abertos e direcionados, conforme abaixo:

E-mail: lgpd@valentimgentil.sp.gov.br

Eventual decisão de recusa, parcial ou total, no atendimento às requisições de titulares deve ser validada pelo Encarregado.

4.12.1- Direito a Informação e ao Acesso

É garantido o direito de confirmação da existência de tratamento de dados pessoais ao titular, mediante sua expressa requisição. A área de Governança de TI deve utilizar meios eficazes, cuja gestão e sua operacionalização deve ser supervisionada pelo Encarregado, mediante requisição do titular, por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob forma impressa.

Quando em formato simplificado, o conjunto de dados deve ser entregue de imediato ao Encarregado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 24 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

183

Quando solicitado de forma completa, deve ser fornecido no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular e com as informações abaixo:

- a) Inexistência de registro;
- b) Origem dos dados;
- c) Critérios utilizados;
- d) Finalidade do tratamento.

Quando o tratamento tiver como origem o consentimento do titular ou contrato celebrado com o titular, este poderá solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais em formato que permita a sua utilização subsequente, até mesmo em outras operações de tratamento.

4.12.2- Direito a Retificação

É dado ao titular dos dados o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a correção de seus dados pessoais, quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

4.12.3- Direito à exclusão, anonimização e bloqueio dos dados pessoais

O titular também pode requerer, a qualquer momento e mediante requisição, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio de seus dados pessoais, quando as informações se mostrarem excessivas ou o tratamento dado pelo controlador estiver em desacordo com as determinações da LGPD.

Quando o titular solicitar a eliminação de dados pessoais, o Encarregado deve verificar se o tratamento dos dados objeto de requisição se justifica em algumas das bases legais listadas abaixo. Nesse caso, o direito do titular dos dados não deverá prevalecer:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- b) Estudo por órgão de pesquisa;
- c) Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de Tratamento de dados dispostos em lei;
- d) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiros, e desde que os dados sejam mantidos anonimizados.

4.12.4- Direito a Oposição

O titular dos dados pode se opor, a qualquer momento e mediante requisição, ao tratamento de seus dados pessoais, quando a base legal do tratamento não for o consentimento. Este direito só será garantido e exercível quando for comprovado que da Prefeitura do Município de Valentim Gentil tratou dados pessoais de forma irregular, conforme artigos 18, §2º, c/c 44 da LGPD, devendo ser avaliado pela área Jurídica e, quando for o caso, por escritório independente a fim de mitigar o risco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 25 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

184

de conflito de interesse.

4.12.5- Direito a portabilidade

É garantido ao titular dos dados o direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto. Para atendimento a essa solicitação do titular é necessário que os dados pessoais do titular requerente sejam desvinculados de dados de outros titulares, e fornecidos em formato Interoperável, tal como, .xls, .xlsx, .csv ou JSON.

4.12.6- Direitos atrelados ao consentimento

Mediante requisição e a qualquer momento, o titular pode solicitar informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências de sua negativa, bem como de sua revogação.

4.12.7- Informação sobre compartilhamento de dados

A Prefeitura de Valentim Gentil deverá garantir, por meio dos devidos controles, com quais entidades, públicas ou privadas, foram compartilhados dados pessoais, para que seja informado ao titular quando assim, expressamente, for solicitado.

4.13- Compartilhamento de dados pessoais com terceiros

Em situações onde seja necessária a transferência ou o compartilhamento de dados pessoais para terceiros (considerados “operadores”), para a prestação de um serviço específico ou atendimento de uma demanda pontual, o Encarregado de Dados deve, em conjunto com seus parceiros da área Jurídica, formalizar instrumentos contratuais que sejam capazes de garantir a integridade e a confiabilidade das informações compartilhadas, e também respeito às normas específicas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

4.14- Transferência internacional de dados pessoais

Em situações onde seja necessária a transferência de dados pessoais para países estrangeiros, a área de Governança de TI juntamente com o Encarregado deve adotar uma das medidas abaixo, primordiais para garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos dados pessoais, conforme regulamentação da ANPD:

4.14.1- Avaliar se os dados pessoais serão transferidos para países com níveis de proteção de dados pessoais considerado como adequado pela ANPD.

4.14.2- Fornecer salvaguardas adequadas, no formato de: (a) cláusulas contratuais específicas para determinada transferência; (b) cláusulas-padrão contratuais; (c) normas corporativas globais; e (d) selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 26 de 81



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

185

4.14.3- Coletar o consentimento específico do titular de dados pessoais;

4.14.4- Verificar a exigência por Lei para a tutela da saúde e demais circunstâncias específicas;

4.14.5- Quando expressamente autorizado pela Autoridade Nacional de Dados Pessoais.

4.15- Cookies

Cookies são arquivos ou informações que podem ser armazenadas em seus dispositivos quando você visita o site ou utiliza os serviços on-line da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

4.15.1 Tipos de cookies

- **Necessários:** Os cookies são essenciais para que os websites da Prefeitura do Município de Valentim Gentil carreguem adequadamente e permitam que você navegue corretamente.
- **Desempenho:** Os cookies nos ajudam a entender como os visitantes interagem com as páginas da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, fornecendo informações sobre as áreas visitadas, o tempo de visita ao site e quaisquer problemas encontrados, como mensagens de erro.
- **Funcionais:** Os cookies permitem que as páginas da Prefeitura do Município de Valentim Gentil se lembrem de suas escolhas, para proporcionar uma experiência personalizada.
- **Marketing:** Os cookies são utilizados para fornecer mais conteúdo relevante a você. Podem ser utilizados para apresentar publicidade e permitem a medição da eficácia de uma campanha publicitária lançada.

5- RESPONSABILIDADES

Para que esta Política atinja os efeitos pretendidos, é fundamental que todos os colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços, dentre outros, atuem de acordo com os princípios definidos pela LGPD e cumpram as diretrizes de privacidade e proteção de dados pessoais, atentando-se ao fato de que os atos de quaisquer colaboradores da Prefeitura do Município de Valentim Gentil podem repercutir para o sistema como um todo, produzindo efeitos imprevisíveis.

O Encarregado de Proteção de Dados estará à disposição para atendimento a todos os colaboradores da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

A. Conselho de Administração/ Diretoria Executiva

- Fazer cumprir as regras constantes nesta política.

B. Gestores/ Líderes de Áreas

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 27 de 81



186

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

- Assegurar que os colaboradores estejam conscientes da importância da prática da boa segurança nas atividades diárias, e solicitar/providenciar educação e treinamento adequados e apropriados às suas responsabilidades, incluindo aspectos relevantes da legislação, regulamentos, direitos autorais e contratos.
- Acompanhar o cumprimento dessa política.
- Comunicar à área do Comitê os casos de descumprimento de Políticas, Normas ou Procedimentos internos, e os casos de falhas na execução de atividades operacionais.

C. Governança de TI

- Revisar as regras de proteção estabelecidas visando verificar: vazamento de informações; acessos inadequados, repasse de conteúdo inadequado, tentativa de quebra de controles de segurança da informação e armazenamento de arquivos multimídia que não façam parte do negócio da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.
- Compreender os mecanismos de segurança a serem implementados a fim de prevenir, detectar ou corrigir incidentes envolvendo dados pessoais para evitar vazamentos ou acessos indevidos.

D. Jurídico

- Obrigatoriedade de prestação de contas comprovando o tratamento dos dados pessoais e que esta Política está sendo integralmente cumprida, sendo que uma das formas de atendimento é através do Relatório de Impacto de Proteção de Dados;
- Respaldo Jurídico na necessidade da avaliação, análise e aplicação dos requisitos normativos nos processos de tratamentos de dados realizado pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

6- GESTÃO DE CONSEQUÊNCIA

Colaboradores, fornecedores ou outros stakeholders que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato através do e-mail: lgpd@valentimgentil.sp.gov.br, podendo ou não se identificar.

O descumprimento das diretrizes desta Política acarretará aplicação de medidas cabíveis conforme o respectivo grau de importância e de acordo com normativos internos.

Situações excepcionais serão encaminhadas para a Diretoria Executiva e/ou demais órgãos de Governança.

7- REFERÊNCIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 28 de 81



187

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, “LGPD” Norma Derivada nº 015/19 - Sobre a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

É competência do Encarregado de Dados da Prefeitura do Município de Valentim Gentil alterar esta Política, sempre que necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 29 de 81



188

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.524, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Plano de Contratações Anual do Município de Valentim Gentil para o exercício de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que inovou o ordenamento jurídico nacional trazendo novas regras de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERNADO as disposições da Lei Municipal nº 2.473, de 19 de julho de 2022, que estabeleceu regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 4.301, de 31 de agosto de 2022, que estabeleceu regras para elaboração e execução do Plano de Contratações Anual do Município de Valentim Gentil,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Contratações Anual do Município de Valentim Gentil para o exercício de 2024, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Sempre que, obedecidas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 4.301/2022, houver alteração no Plano de Contratações Anual, a nova versão será publicada em substituição à alterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de junho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 30 de 81



189

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.524, DE 16 DE JUNHO DE 2023

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL EXERCÍCIO: 2024

ITEM	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$	VALOR POR FONTES DE RECURSOS (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL)	ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO, COM VALORES INDIVIDUALIZADOS	DATA LIMITE PARA INÍCIO DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO DO PCA	NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE	GRAU DE PRIORIDADE
01	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	R\$ 1.000,00	MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE PEDÁGIO	R\$ 25.000,00	MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL (C.N.M)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
04	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO)	R\$ 2.500,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/10/2023	01/01/2024	SIM ITEM 5	NOVA	MÉDIA
05	SERVIÇOS TERCEIRO	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS (SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO)	R\$ 1.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/10/2023	01/01/2024	SIM ITEM 4	NOVA	MÉDIA
06	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (MANGUEIRAS E ESGUICHOS DE INCÊNDIO)	R\$ 6.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIA

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 31 de 81



190

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

07	SERVIÇOS TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO VEICULAR)	R\$ 1.500,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	BAIXA
08	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (UNIFORMES DEFESA CIVIL)	R\$ 29.000,00	MUNICIPAL	1- DEFESA CIVIL R\$ 10.000,00 2- SEC. SAÚDE R\$ 19.000,00	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIA
09	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA AVCB)	R\$ 2.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIA
10	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO AO PÁTIO DA DEFESA CIVIL)	R\$ 6.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIA
11	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO)	R\$ 61.920,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 3.000,00 2-SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 300,00 3-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.620,00 4-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 32 de 81



191

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 5.000,00 5-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 50.000,00 6-DEFESA CIVIL R\$ 2.000,00					
12	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO)	R\$ 4.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/10/2023	01/01/20234	NÃO	NOVA	ALTO
13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO (TENDAS GAZEBO ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL, 3X3M LANTERNAS)	R\$ 5.500,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	02/10/2023	02/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
14	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (MALHARIA & MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO)	R\$ 8.500,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/10/2023	05/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
15	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PALESTRAS/ATRAÇÕES PARA EVENTOS/CAMPANHAS/AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS/CAMPANHAS/AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/10/2023	05/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
16	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	R\$ 24.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/10/2023	05/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
17	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TRAINAMENTO (CONGRESSO INTERNACIONAL DO ADE NOROESTE PAULISTA, REPLANEJAMENTO E SEMANA DO	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	08/10/2023	08/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 33 de 81



192

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		EDUCADOR, CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, ETC)								
18	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (SERVIÇOS DE GUINCHO)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	10/10/2023	10/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
19	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA)	R\$ 103.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/10/2023	10/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO (LINK DE INTERNET E REDE DE FIBRA OPTICA LIGANDO OS DEPARTAMENTOS)	R\$ 52.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/10/2023	10/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
21	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (APARELHO DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOURO, CARRO DE LIMPEZA, INFLADOR DE BALÕES, FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, VENTILADORES E AFINS.)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 20.000,00 2-FUNDO SOCIAL R\$ 10.000,00	11/10/2023	11/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
22	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (SOM PARA OS EVENTOS)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	14/10/2023	14/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
23	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 2º, E 6º FEIRA DAS 19 AS 07 HORAS	R\$ 125.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/10/2023	14/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
24	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS)	R\$ 45.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/10/2023	14/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
25	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (TACÓGRAFOS)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 10.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00	14/10/2023	14/01/2024	SIM ITEM 31	MOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 34 de 81



193

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

26	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFOS	R\$ 4.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 2.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 2.000,00	14/10/2023	14/01/2024	SIM ITEM 30	NOVA	ALTO
27	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (PLACA DE TRÂNSITO, PLACA INDICATIVA, PLACA INFORMATIVA, CONES, PLACAS DE PATRIMÔNIO, PLACAS DE CEMITÉRIO, ETC)	R\$ 56.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 30.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00 3-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 5.000,00 4-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 6.000,00 5-SEC. SAÚDE R\$ 10.000,00	14/10/2023	14/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
28	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, AÇÚCAR, BOLACHA, LEITE, PANIFICAÇÃO, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ETC)	R\$ 697.500,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 80.000,00 2-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 5.000,00 3-SEC. DESENVOLVIMENTO	14/10/2023	14/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



194

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 6.000,00 4-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 29.500,00 5-DEFESA CIVIL R\$ 1.000,00 6-SEC. SAÚDE R\$ 76.000,00 7-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 50.000,00 8-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 450.000,00					
29	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (DECORAÇÃO)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	1- FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00 2. SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00	15/10/2023	15/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
30	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO GANHA TEMPO)	R\$ 63.000,00	MUNICIPAL	SEC. DESENVOLVIMENTO	15/10/2023	15/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 36 de 81



195

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					ECONÔMICO (GANHA TEMPO)					
31	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR)	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERA	SEC. EDUCAÇÃO	15/10/2023	15/01/20224	NÃO	NOVA	ALTO
32	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	R\$ 2.000.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	17/10/2023	17/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
33	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRA)	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	19/10/2023	19/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
34	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURIDICA (CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA/CONSULTORIA SIMEC-PAR, CONSULTORIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL)	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	19/01/2023	19/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
35	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 4º FEIRA DAS 13 AS 19 HORAS	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	26/10/2023	26/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
36	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF YPE	R\$ 170.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	26/10/2023	26/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
37	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF CENTRAL II	R\$ 170.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
38	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FESTIVIDADES E HOMENAGENS (LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, CARRINHO DE PIPOCA, DE	R\$ 117.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 107.000,00	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 37 de 81



196

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		MESAS E CADEIRAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PERSONAGENS E AFINS)			2-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00					
39	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN PARA ITR)	R\$ 6.500,00	MUNICIPAL	SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
40	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PROFISSIONAL ABA	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
41	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VENTILADORES MECÂNICOS (RESPIRADOR E BIPAP E CPPA PARA AÇÕES JUDICIAIS)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
42	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE OUTRAS NATUREZAS (MARCENEIRO, TAPECEIRO, SOLDADOR, MONTADOR)	R\$ 12.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
43	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (CURSO INTRODUTÓRIO, TREINAMENTO ESUS, CURSO HUMANIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CURSO ABA AUTISMO)	R\$ 26.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC.SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
44	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 38 de 81



197

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

				ESTADUAL FEDERAL						
45	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS (TRANSLADO PARA SVO OU IML)	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
46	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 1.700.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
47	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
48	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO EUTANÁSIA ANIMAIS / LEISHIMANIOSE	R\$ 500,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
49	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS)	R\$ 624.300,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	1-SEC. SAÚDE R\$ 4.300,00 2-DEFESA CIVIL R\$ 10.000,00 3-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 4-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 600.000,00	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
50	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 16.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-088

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 39 de 81



198

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		(ALTERES, ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS, DEDEIRAS, GARROTE PRÓ FONÓ, RESPIROM, MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO (BAIXO CUSTO) E AFINS)								
51	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS, EQUIPAMENTOS UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO LABORATORIAL E HOSPITALAR EM GERAL	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS DE MEDIÇÃO BALANÇA DE OBESO	R\$ 7.600,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	BAIXO
53	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (REPARO DE SINALIZADORES E SIRENES DE EMERGÊNCIA DAS VIATURAS DA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS)	R\$ 1.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/11/2023	01/02/2024	SIM ITEM 60	NOVA	BAIXA
54	MATERIAL DE CONSUMO	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (REPARO DE SINALIZADORES E SIRENES DE EMERGÊNCIA DAS VIATURAS DA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS)	R\$ 1.500,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/11/2023	01/02/2024	SIM ITEM 59	NOVA	ALTO
55	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA, SOPRADORES, E OUTROS EQUIPAMENTOS)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	01/11/2023	01/02/2024	SIM ITEM 62	NOVA	ALTO
56	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 25.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 10.000,00	01/11/2023	01/02/2024	SIM ITEM 61	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 40 de 81



199

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS)			2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00					
57	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (SERVIÇOS DE CHAVEIRO)	R\$ 13.700,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 5.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00 3-FUNDO SOCIAL R\$ 500,00 4-SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 200,00 5-SEC. DE OBRAS R\$ 3.000,00	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
58	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SOM, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, GRADIL, ETC)	R\$ 460.000,00	MUNICIPAL	1- SEC. TURISMO R\$ 450.000,00 2- SEC. SAÚDE R\$ 10.000,00	01/11/2023	01/02/2024	SIM ITEM 65	NOVA	ALTO
59	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FESTIVIDADES E HOMENAGENS (FESTA EM COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE ENTRE OUTRAS)	R\$ 700.000,00	MUNICIPAL	SEC TURISMO	01/11/2023	01/02/2024	SIM ITEM 64	NOVA	ALTO
60	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTO DE SOM)	R\$ 2.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	01/11/2023	01/02/2024	SIM	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 41 de 81



200

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTO DE SOM)	R\$ 3.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	01/11/2023	01/02/2024	ITEM 67 SIM ITEM 66	NOVA	ALTO
61	MATERIAL DE CONSUMO									
62	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (APEPREM)	R\$ 500,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
63	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS (PASSAGEM DE CABO DE REDE E FUSÃO EM FIBRA ÓPTICA)	R\$ 12.000,00	MUNICIPAL	SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
64	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA PROJETO DE CAPOEIRA, JIU JITSU, FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
65	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	R\$ 84.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
66	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (TRANSMISSÃO DE JOGOS ESPORTIVOS - RÁDIO, FACEBOOK, YOU TUBE)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
67	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS (MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
68	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (CABOS, FIOS, AFINS)	R\$ 9.000,00	MUNICIPAL	1-SEC.MEIO AMBIENTE R\$ 3.500,00	05/11/2023	05/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 42 de 81



201

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					2-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 500,00 3-SEC. SAÚDE R\$ 5.000,00					
69	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (CÂMERAS - 2 CÂMERAS EM CADA PONTO DE ESTRANGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SENDO 03 PONTOS)	R\$ 3.500,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	05/11/2023	05/02/2024	SIM ITEM 76	NOVA	ALTO
70	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (INSTALAÇÃO DE CÂMERAS)	R\$ 3.500,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	05/11/2023	05/02/2024	SIM ITEM 75	NOVA	ALTO
71	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PERFURAÇÃO DE POÇO ECOTUDO)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	05/11/2023	05/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
72	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL HOSPITALAR (SERINGA DESCARTÁVEL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, TOUCA DESCARTÁVEL, ALGODÃO, PORTA LÂMINAS DE CITOPALÓGICO PORTA ARMAZENAMENTO DE TESTE DE TRIAGEM NEONATAL, ETC)	R\$ 605.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00 2-SEC. SAÚDE R\$ 600.000,00	08/11/2023	08/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
73	MATERIAL DE CONSUMO	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	R\$ 33.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 1.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 2.000,00 3-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 30.000,00	10/11/2023	10/02/2024	NÃO	NOVA	BAIXO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 43 de 81



202

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

74	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º 5º 6º DAS 13 AS 19 HORAS	R\$ 130.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	10/11/2023	10/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
75	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	15/11/2023	15/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
76	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, PODA DE ÁRVORE, PINTURA DE GUIA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ALVENARIA, PINTURA DE PRÉDIOS E ZELADORIA DO VELÓRIO)	R\$ 2.100.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	15/11/2023	15/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
77	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (SERVIÇOS DE SERRALHERIA, REPAROS E INSTALAÇÕES FORROS E CALHAS, ETC)	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 50.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 50.000,00	15/11/2023	15/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
78	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMUNICAÇÃO.	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	17/11/2023	17/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
79	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO PARA SAÚDE)	R\$ 64.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	19/11/2023	19/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
80	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (JUDÔ)	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	20/11/2023	20/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	MÉDIO
81	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	22/11/2023	22/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 44 de 81



203

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

82	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (DEDETIZAÇÃO)	R\$ 105.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 70.000,00 2-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00 3-SEC. SAÚDE R\$ 30.000,00	23/11/2023	23/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
83	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE COPA E COZINHA (GARRAFA TÉRMICA, PRATOS, COLHERES, COPOS, ETC)	R\$ 66.500,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 5.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 12.000,00 3-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 3.000,00 4-SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 300,00 5-SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.200,00	26/11/2023	26/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 45 de 81



204

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					6-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 21.000,00 7-SEC. SAÚDE R\$ 24.000,00					
84	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS)	R\$ 85.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	28/11/2023	28/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
85	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (INSUFILME, RADIO)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
86	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (VISTORIAS)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
87	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (EXTINTORES)	R\$ 16.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 3.000 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 3-SEC. SAÚDE R\$ 3.000,00	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
88	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANDAIMES, ROMPEDOR, BETONEIRA, BRITADEIRA, ETC)	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
89	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ZWCAD)	R\$ 2.800,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 46 de 81



205

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

90	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (PLOTAGEM – REGISTRO DE PREÇOS)	R\$ 18.250,00	MUNICIPAL	1-SEC. DE OBRAS R\$ 18.000,00 2-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 250,00	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
91	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (CILINDRO CONDUTOR PARA IMPRESSORA)	R\$ 4.350,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
92	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (DIÁRIO OFICIAL)	R\$ 8.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
93	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ANTIVÍRUS)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
94	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES)	R\$ 46.800,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
95	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DOMÉSTICOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA)	R\$ 18.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
96	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (COLCHÕES, MANTAS, FRONHAS, LENÇÓIS, TOALHAS, GUARDANAPOS E AFINS.)	R\$ 48.150,00	MUNICIPAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00 2-SEC. SAÚDE R\$ 33.150,00	04/12/2023	04/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
97	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (CAIXAS PLÁSTICAS, PAPELÃO, SACOLAS, ETC)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	1-FUNDO SOCIAL R\$ 8.000,00	05/12/2023	05/03/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 47 de 81



206

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					2-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.000,00 3-SEC. SAÚDE R\$ 1.000,00					
98	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SECRETARIA DAS ESCOLAS)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	07/12/2023	07/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
99	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS DE COSTURA)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	FUNDO SOCIAL	07/12/2023	07/03/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
100	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (SEGURANÇA PARA BAILES DA MELHOR IDADE EVENTOS ESPORTIVOS E EVENTOS EM GERAL)	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL	1-FUNDO SOCIAL 10.000,00 2-SEC. ESPORTE R\$ 30.000,00	07/12/2023	07/03/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
101	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (REVISTAS EDUCATIVAS SOBRE BOAS MANEIRAS, RESPEITO, BULLYING, E AFINS.)	R\$ 3.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	11/12/2023	11/03/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
102	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS "FANFARRA DO CEAP E AFINS)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	11/12/2023	11/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
103	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (IMPRENSA NACIONAL, PRODESP, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL REGIONAL)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	13/12/2023	13/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 48 de 81



207

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

104	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E ELÉTRICO)	R\$ 309.400,00	MUNICIPAL FEDERAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 200.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 60.000,00 3-SEC. TURISMO R\$ 20.000,00 4-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 1.000,00 5-SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 2.000,00 6-PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 300,00 7-SEC. DE OBRAS R\$ 300,00 8-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.800,00	13/12/2023	13/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
-----	---------------------	--	----------------	-------------------	--	------------	------------	-----	------	------

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 49 de 81



208

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					9-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 8.000,00 10-SEC. ESPORTE R\$ 10.000,00 11-DEFESA CIVIL R\$ 1.500,00 12-SEC. SAÚDE R\$ 4.500,00					
105	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MASSA ASFÁLTICA E CONCRETO USINADO)	R\$ 200.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	13/12/2023	13/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
106	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO PARA SOLDA)	R\$ 500,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	14/12/2023	14/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
107	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA)	R\$ 253.390,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 5.000,00 2-SEC. AMBIENTE R\$ 120,00 3-SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 250,00	14/12/2023	14/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 50 de 81



209

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					4-DEFESA CIVIL R\$ 400,00 5-SEC. SAÚDE R\$ 6.000,00 6-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 240.000,00 7-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.620,00					
108	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 200.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/12/2023	14/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
109	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (MENSAGENS)	R\$ 46.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/12/2023	14/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
110	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	15/12/2023	15/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
111	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR)	R\$ 16.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	20/12/2023	20/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
112	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	22/12/2023	22/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 51 de 81



210

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

113	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ETC)	R\$ 28.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00 2-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 23.000,00	23/12/2023	23/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
114	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (FIREWALL)	R\$ 70.500,00	MUNICIPAL	SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	27/12/2023	27/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
115	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PRAZOS, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVO	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
116	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA CERTIFICADOS DIGITAIS	R\$ 4.200,00	MUNICIPAL	1-PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 2.400,00 2-SEC. ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS R\$ 1.800,00	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
117	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM PROJETOS	R\$ 130.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
118	SERVIÇOS DE TERCEIROS	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ATENDER A PLATAFORMA BIM	R\$ 35.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
119	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (SERVIÇOS P/ MANUTENÇÃO PORTAS DA RECEPÇÃO)	R\$ 500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
120	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 300,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 52 de 81



211

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		(SERVIÇOS P/ MANUTENÇÃO DE VENTILADORES)								
121	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS (TECIDOS E AVIAMENTOS)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	03/01/2024	03/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
122	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SERVIÇOS DE TORNO EM MÁQUINAS, FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	04/01/2024	04/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
123	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 2º FEIRA 07 AS 19 HORAS	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	04/01/2024	04/04/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
124	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHE PARA EVENTOS)	R\$ 36.000,00	MUNICIPAL	GABINETE DO PREEITO R\$ 10.000,00 1- SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 2- FUNDO SOCIAL R\$ 10.000,00 3- SEC SAÚDE R\$ 6.000,00	04/01/2024	04/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
125	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA (CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA)	R\$ 26.400,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	05/01/2024	05/04/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
126	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 345.145,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 10.000,00	10/01/2024	10/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-088

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 53 de 81



212

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		(MATERIAL DE PAPELARIA, INCLUINDO PAPEL A4)		FEDERAL	 2-SEC. TURISMO R\$ 7.000,00 3-GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00 4-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 5.000,00 5-SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 4.150,00 6-PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 18.000,00 7-SEC. DE OBRAS R\$ 29.500,00 8-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 69.995,00					
--	--	--	--	---------	--	--	--	--	--	--

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



213

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					9-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 27.000,00 10-SEC. ESPORTE R\$ 7.000,00 11-DEFESA CIVIL R\$ 1.500,00 12-SEC. SAÚDE R\$ 101.000,00 13-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 60.000,00					
127	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (KIT MATERIAL ESCOLAR)	R\$ 600.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	10/01/2024	10/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
128	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONFEÇÃO DE MATERIAL E ACONDICIONAMENTO (MOCHILAS ESCOLARES E BOLSAS)	R\$ 150.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	10/01/2024	10/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
129	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO (UTI MÓVEL E AMBULÂNCIAS PARA EVENTOS)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/01/2024	14/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
130	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL LABORATORIAL (CÁLICES, CORANTES, FILTROS DE PAPEL, FIXADORES, FRASCOS, FUNIS, ETC)	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	20/01/2024	20/04/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
131	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (CARIMBOS)	R\$ 1.950,00	MUNICIPAL	1-SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO)	20/01/2024	20/04/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 55 de 81



214

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 300,00 2-PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 250,00 3-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 250,00 4-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.150,00					
132	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (RELÓGIO DE PONTO, BOBINAS PARA RELOGIO DE PONTO, CRACHAS MAGNÉTICOS)	R\$ 14.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	20/01/2024	20/04/2024	SIM ITEM 170	MOVA	ALTO
133	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO)	R\$ 18.000,00	MUNICIPAL	1- SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 3.000,00 2- SEC. SAÚDE R\$ 15.000,00	20/01/2024	20/04/2024	SIM ITEM 169	MOVA	ALTO
134	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (TONERS E TINTA PARA IMPRESSORA)	R\$ 64.150,00	MUNICIPAL	1- SEC. TURISMO R\$ 2.800,00 2- SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 600,00	25/01/2024	25/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 56 de 81



215

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					3- PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 5.000,00 4- SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (GANHA TEMPO) R\$ 13.500,00 5- SEC. DE OBRAS R\$ 5.000,00 6- SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 17.950,00 7- SEC. ESPORTE R\$ 2.800,00 8- DEFESA CIVIL R\$ 1.500,00 9- SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 10- FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00					
135	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR BENEFICIÁRIO	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA	25/01/2024	25/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 57 de 81



216

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

136	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CASTRACÃO	R\$ 63.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	26/01/2024	26/04/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
137	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (SERVIÇOS P/ MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO)	R\$ 200,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/02/2024	01/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
138	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (GESTÃO TRIBUTÁRIA- VERIFICAÇÃO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA FONTE)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/02/2024	01/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
139	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS GRÁFICOS)	R\$ 195.950,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 10.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 3-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 8.000,00 4-PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 500,00 5-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 23.950,00 6-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/02/2024	01/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 58 de 81



217

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 3.500,00 7-SEC. SAÚDE R\$ 140.000,00					
140	MATERIAL DE CONSUMO	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	08/02/2024	08/05/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
141	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS EXAMES DE IMAGEM TOMOGRAFIA / RNM / RX	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	08/02/2024	08/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
142	MATERIAL DE CONSUMO	FERRAMENTAS (ENXADA, PÁ, FOICE, MARTELO, CHAVES, SERROTE, TESOURA DE PODAR, FERRAMENTAS EM GERAL PARA DEFESA CIVIL, ETC)	R\$ 186.500,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 180.000,00 2-DEFESA CIVIL R\$ 3.500,00 3-SEC. SAÚDE R\$ 3.000,00	10/02/2024	10/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
143	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (CELULAR)	R\$ 55.770,48	MUNICIPAL	SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/02/2024	10/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
144	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA IP)	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL	1-SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 30.000,00 2-SEC. SAÚDE R\$ 10.000,00	10/02/2024	10/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
145	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (MECÂNICO)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	16/02/2024	16/05/2024	NÃO	ADTAMENTO	ALTO
146	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (SERVIÇO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS)	R\$ 200.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	17/02/2024	17/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 59 de 81



218

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

147	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (COLETA DE LIXO HOSPITALAR)	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	17/02/2024	17/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
148	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (APARELHOS DE COPA E COZINHA, BOTIJÃO DE GÁS, CHUVEIRO ELÉTRICO, CIRCULADOR DE AR, CONDICIONADOR DE AR MÓVEL, ESCADA PORTÁTIL, EXAUSTOR, FAQUEIRO, FILTRO DE ÁGUA, FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO DE MICRO-ONDAS, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TORNEIRA ELÉTRICA, BEBEDOURO, ETC.)	R\$ 45.500,00	MUNICIPAL	1-SEC EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 2-FUNDO SOCIAL R\$ 1.000,00 3-SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 150,00 4-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00 5-SEC. SAÚDE R\$ 24.350,00	22/02/2024	22/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
149	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICAS, DICIONÁRIOS, ENCICLOPÉDIAS, LIVROS, MAPAS, MATERIAL FOLCLÓRICO, PARTITURA MUSICAL, PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS E DESTINADOS A BIBLIOTECA E AFINS.)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	22/02/2024	22/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
150	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	23/02/2024	23/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 60 de 81



219

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

151	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS)	R\$ 35.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	25/02/2024	25/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
152	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (RECORTES DE PUBLICAÇÕES)	R\$ 1.000,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	25/02/2024	25/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
153	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (RECORTES DE PUBLICAÇÕES)	R\$ 1.000,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA	26/02/2024	26/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
154	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 1.267.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 580.000,00 2-SEC. TURISMO R\$ 4.000,00 3-GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00 4-SEC. SAÚDE R\$ 250.000,00 5-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 350.000,00 6-DEFESA CIVIL R\$ 30.000,00	29/02/2024	29/05/2024	SIM ITEM 194	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 61 de 81



220

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					7-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 10.000,00 8-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 28.000,00 9-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00					
155	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 631.500,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 250.000,00 2-SEC.TURISMO R\$ 3.000,00 3-GABINETE DO PREEITO R\$ 5.000,00 4-DEFESA CIVIL R\$ 50.000,00 5-SEC. SAÚDE R\$ 100.000,00 6-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 170.000,00 7-SEC. MEIO AMBIENTE	29/02/2024	29/05/2024	SIM ITEM 193	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 62 de 81



221

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 5.000,00 8-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 13.500,00 9-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00 10-FUNDO SOCIAL R\$ 25.000,00					
156	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (ALARME, CONCERTINA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PORTA DETECTORA DE METAL, CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO E AFINS.)	R\$ 35.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 30.000,00 2-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00	28/02/2024	30/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
157	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS)	R\$ 44.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	28/02/2024	31/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
158	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR)	R\$ 64.800,00	MUNICIPAL	1-SEC. TURISMO R\$ 800,00 2-SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 5.000,00	01/03/2024	01/06/2024	SIM ITEM 198	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 63 de 81



222

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					3-PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 800,00 4-SEC. DE OBRAS R\$ 1.000,00 5-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 5.600,00 6-SEC. ESPORTE R\$ 800,00 7-DEFESA CIVIL R\$ 800,00 8-SEC. SAÚDE R\$ 40.000,00 9-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00					
159	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (PEÇAS PARA CONDICIONADOR DE AR)	R\$ 31.300,00	MUNICIPAL	1-SEC. TURISMO R\$ 500,00 2-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (GANHA TEMPO) R\$ 10.000,00	01/03/2024	01/06/2024	SIM ITEM 197	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 64 de 81



223

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					3-PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 500,00					
					4-SEC. DE OBRAS R\$ 800,00					
					5-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 3.500,00					
					6-SEC. ESPORTE R\$ 500,00					
					7-DEFESA CIVIL R\$ 500,00					
					8-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00					
160	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 341.500,00	MUNICIPAL FEDERAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 80.000,00	01/03/2024	01/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
					2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 80.000,00					
					3-SEC. TURISMO R\$ 4.000,00					

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 65 de 81



224

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					4-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 15.000,00 5-SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 12.000,00 6-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 19.500,00 7-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 35.000,00 8-DEFESA CIVIL R\$ 5.000,00 9-SEC. SAÚDE R\$ 91.000,00					
161	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA COM ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL, PARA DIVULGAÇÃO DE CHAMADAS INSTITUCIONAIS EM NÚMERO	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/03/2024	01/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 66 de 81



225

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		ILIMITADO, BOLETINS INFORMATIVOS, COMUNICADOS, INSERÇÕES PROMOCIONAIS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, ATGOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EDUCATIVO CULTURAL, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL)								
162	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF YPE I	R\$ 170.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	11/03/2024	11/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
163	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS)	R\$ 45.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	11/03/2024	11/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
164	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (COLETA DE LIXO DOMILIAR)	R\$ 500.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	12/03/2024	12/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
165	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 405.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$160.000,00 2-DEFESA CIVIL R\$ 25.000,00 3-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 100.000,00 4-FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00 5-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 20.000,00	14/03/2024	14/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-088

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 67 de 81



226

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					6-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00 7-SEC. SAÚDE R\$ 70.000,00 8-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 15.000,00					
166	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	R\$ 1.500,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	14/03/2024	14/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
167	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARES (HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE HOME PAGE PREFEITURA)	R\$ 7.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	17/03/2024	17/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
168	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (ECO TUDO E ATERRO SANITÁRIO)	R\$ 410.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	21/03/2024	21/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
169	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (VETERINÁRIO EUTANÁSIA E COLETA DE SANGUE - LEISHMANIOSE)	R\$ 21.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	25/03/2024	25/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
170	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º, 5º E 6º DAS 13 AS 19 HORAS	R\$ 191.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/03/2024	27/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
171	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF CENTRAL I	R\$ 170.000,00	MUNICIPAL, ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/03/2024	27/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 68 de 81



227

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

172	MATERIAL DE CONSUMO	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL (MILITARES E CIVIS) DIÁRIO.	R\$ 32.600,00	MUNICIPAL	1- DEFESA CIVIL R\$ 28.000,00 2- SEC. SAÚDE R\$ 4.600,00	28/03/2024	28/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
173	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR, MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA COZINHA AMBIENTE ESCOLAR)	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	SEC EDUCAÇÃO R\$ 100.000,00	28/03/2024	28/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
174	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O MEIO AMBIENTE ETC)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 30.000,00	28/03/2024	28/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
175	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (CONTABILIDADE, FINANÇAS, COMPRAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SOCIAL, SAÚDE E CONTROLE INTERNO)	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	30/03/2024	30/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL (ARMÁRIO, ARQUIVO DE AÇO, BALCÃO "TIPO ATENDIMENTO", BANCO ESCOLAR, BANQUETA, PUFF, CADEIRAS ESCOLAR, CARTEIRAS ESCOLAR, MESA ESCOLAR, ESPELHO, ESTANTE DE AÇO, FLIPSHARTER,CADEIRA, MESA, BANCO, ETC)	R\$ 112.800,00	MUNICIPAL FEDERAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 30.000,00 2-SEC.TURISMO R\$ 2.500,00 3-SEC MEIO AMBIENTE R\$ 3.000,00	01/04/2024	01/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 69 de 81



228

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					4-PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 5.000,00 5-SEC. DE OBRAS R\$ 5.000,00 6-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 46.300,00 7-SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00 8-SEC. ESPORTE R\$ 2.500,00 9-DEFESA CIVIL R\$ 3.500,00 10-SEC. SAÚDE R\$ 10.000,00					
177	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS (CORTINAS, DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, TOLDO RETRÁTIL CORTINA, GRADES, TELA DE PROTEÇÃO E AFINS.)	R\$ 13.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 2-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 3.000,00	03/04/2024	03/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 70 de 81



229

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

178	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (INVENTÁRIO DE MÁQUINA)	R\$ 20.400,00	MUNICIPAL	SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/04/2024	10/07/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
179	SERVIÇOS DE TERCEIROS	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE (LICENÇA WINDOWS SERVER)	R\$ 37.000,00	MUNICIPAL	SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/04/2024	10/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO
180	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARES (FLOW DC)	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/04/2024	10/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO
181	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SEGUROS EM GERAL (SEGUROS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 141.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 12.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 50.000,00 3-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00 4-SEC. SAÚDE R\$ 50.000,00 5-SEC.ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 14.000,00 6-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 4.000,00 7-FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00	15/04/2024	15/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 71 de 81



230

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					8-DEFESA CIVIL R\$ 4.000,00					
182	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (FILMAGENS E REVELAÇÕES)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00 2-FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00	05/05/2024	05/08/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
183	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (CONSULTORIA FINANCEIRA)	R\$ 13.200,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	05/05/2024	05/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
184	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SUPRESSÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE - PINHEIROS, FARINHA SECA, AFINS)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	07/05/2024	07/08/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
185	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$ 600.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	09/05/2024	09/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO
186	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO E REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	R\$ 450.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	19/05/2024	19/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
187	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DDO CENTRO DE TERAPIAS)	R\$ 17.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	26/05/2024	26/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
188	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EQUOTERAPIA (AÇÃO JUDICIAL)	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/05/2024	27/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO
189	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	31 /05/2024	31/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 72 de 81



231

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA)								
190	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ESPORTIVO (BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL)	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	05/06/2024	05/09/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
191	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES SÁBADO DAS 07 ÀS 19 HORAS	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	08/06/2024	08/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
192	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOSHOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS (EXAMES DE IMAGEM - EDA/ECO/TESTE ERGOMÉTRICO E ULTRASSOM)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	15/06/2024	15/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO
193	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERICIAS MEDICAS	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	15/06/2024	15/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
194	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	16/06/2024	16/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
195	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIO	R\$ 145.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/06/2024	21/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
196	SERVIÇOS DE CEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF CDHU	R\$ 170.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/06/2024	21/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO
197	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 350.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/06/2024	21/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 73 de 81



232

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

198	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS HIDROTERAPIA (AÇÃO JUDICIAL)	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	23/06/2024	23/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO
199	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS CARDIO DGF	R\$ 102.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	01/07/2024	01/10/2024	NÃO	NOVA	ALTO
200	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ROÇADA MANUAL COM AMONTOAMENTO E DESCARTE, ZELADORIA E ENCANADOR	R\$ 415.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 400.000,00 2-SEC. SAÚDE R\$ 15.000,00	11/07/2024	11/10/2024	NÃO	NOVA	ALTO
201	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CARRO DE SOM)	R\$ 56.000,00	MUNICIPAL	1-SEC MEIO AMBIENTE R\$ 8.000,00 2-SEC. ESPORTE R\$ 42.000,00 3-SEC. SAÚDE R\$ 6.000,00	11/07/2024	11/10/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
202	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO SETOR DE AMBULÂNCIA)	R\$ 25.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	12/07/2024	12/10/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
203	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ACUPUNTURA)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/07/2024	21/10/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
204	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA SEGURANÇA	R\$ 270.000,00	MUNICIPAL, ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	01/08/2024	01/11/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 74 de 81



233

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

205	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS PSQUIATRIA	R\$ 110.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	03/08/2024	03/11/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
206	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (CAMISETAS, SHORTS, SAIA, BERMUDAS ETC)	R\$ 500.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	08/08/2024	08/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO
207	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	23/08/2024	23/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO
208	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS)	R\$ 268.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	23/08/2024	23/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO
209	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (URNAS FUNERÁRIAS)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	27/08/2024	27/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO
210	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, FISIOTERÁPICO, LAVANDERIA, COMPRESSORES, CONSERVADORES, PABX, BEBEDOUROS, BOMBAS DE VENENO, CENTRIFUGA ETC)	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	29/08/2024	29/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO
211	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º, 4º, 5º, 6.º FEIRA DAS 07 AS 13 AS HORAS	R\$ 140.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/08/2024	30/11/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
212	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CÁLCULO ATUARIAL)	R\$ 6.600,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	01/09/2024	01/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-088

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 75 de 81



234

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

213	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (ESPORTIVO, LÚDICO, PEDAGÓGICO, ETC)	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL	1-SEC. ESPORTE R\$ 50.000,00 2-SEC. SAÚDE R\$ 60.000,00 3-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00	05/09/2024	05/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
214	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (DESPESAS POSTAIS - CORREIOS)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	05/09/2024	05/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
215	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PEDIASUIT - AÇÃO JUDICIAL)	R\$ 115.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	05/09/2024	05/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
216	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA)	R\$ 10.300,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	11/09/2024	11/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
217	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CONTRATAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DESCARTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	R\$ 108.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	15/09/2024	15/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
218	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES DOMINGO 24 HORAS, SÁBADO 19 AS 07, 3º, 4º E 5º FEIRA DAS 19 AS 07 HORAS	R\$ 400.000,00	MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	SEC. SAÚDE	20/09/2024	20/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
219	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, SCANNER IMPRESSORAS, IMPRESSORAS DE ETIQUETAS)	R\$ 119.550,00	MUNICIPAL	1-SEC.TURISMO R\$ 6.000,00	21/09/2024	21/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



235

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					2-SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 10.000,00 3-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 1.200,00 4-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 50.000,00 5-SEC. DE ESPORTE R\$ 6.000,00 6-SEC. SAÚDE R\$ 31.350,00 7-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00 8-FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00					
220	MATERIAL DE CONSUMIO	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MOUSE, TECLADO MOUSE-PAD, ETC)	R\$ 97.675,00	MUNICIPAL	1-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 2-FUNDO SOCIAL	21/09/2024	21/12/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 77 de 81



236

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 5.000,00					
										
					3-SEC. TURISMO					
					R\$ 500,00					
										
					4-SEC. MEIO AMBIENTE					
					R\$ 600,00					
										
					5-SEC.					
					DESENVOLVIMENTO					
					ECONÔMICO (GANHA					
					TEMPO)					
					R\$ 2.000,00					
										
					6-PROCURADORIA					
					JÚRIDICA					
					R\$ 500,00					
										
					7-SEC. DE OBRAS					
					R\$ 800,00					
										
					8-SEC. ASSUNTOS					
					ADMINISTRATIVOS					
					R\$ 54.000,00					
										
					9-SEC. ESPORTE					
					R\$ 500,00					
										
					10-DEFESA CIVIL					

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 78 de 81



237

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 500,00 11-SEC. SAÚDE R\$ 23.275,00					
221	MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 3.202.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	1-SEC. SERV. URBANOS R\$ 1.150.000,00 2-SEC. EDUCAÇÃO R\$ 1.200.000,00 3-FUNDO SOCIAL R\$ 20.000,00 4-SEC. TURISMO R\$ 3.000,00 5-GABIENTE DO PREFEITO R\$ 20.000,00 6-SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 20.000,00 7-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 20.000,00 8-DEFESA CIVIL R\$ 20.000,00	29/09/2024	29/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 79 de 81



238

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					9-SEC. SAÚDE R\$ 700.000,00 10-SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 49.000,00					
222	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA	R\$ 96.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	29/09/2024	29/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
223	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (SISTEMA APOSTILADO, LIVROS, MATERIAL PARA SIMULADOS)	R\$ 500.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	30/09/2024	31/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
224	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PORTAL EDUCACIONAL)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	30/09/2024	31/12/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R\$ 31.053.950,48										

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 80 de 81

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 001/2023, Convite nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na área previdenciária para o Fundo de Previdência Municipal – FUPREMU, de Valentim Gentil/SP, torna público que a licitação realizada no dia 31 de maio de 2023, às 14:00 horas foi considerada FRACASSADA, em razão de não ter atingido o quórum mínimo de 03 (três) licitantes habilitados a participarem do certame.

Valentim Gentil/SP, 13 de junho de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 81 de 81

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov

VALENTIM GENTIL – SP

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 04/2023

(Processo Administrativo n.º 08/2023)

A Câmara Municipal de Valentim Gentil, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 torna-se público que pretende realizar a contratação de empresa *especializada para realização de concurso público, incluindo organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de resultados destinado ao provimento de um cargo de nível superior na Câmara Municipal de Valentim Gentil*. Eventuais interessados poderão consultar o Termo de Referência site, no endereço: <https://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br/portal/editais/4> e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail licitação@camaravalentimgentil.sp.br. As propostas, bem como a documentação necessária poderão ser entregues até o dia **23 de junho de 2023, às 14:00 hs**, pela via eletrônica, no endereço: licitação@camaravalentimgentil.sp.br ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – av Eduardo Vicente, 5.-20, centro, em Valentim Gentil/SP. Após o encerramento do prazo a Câmara Municipal escolherá a proposta mais vantajosa e divulgará o resultado no dia 26 de junho de 2023.

Valentim Gentil, 16 de junho de 2023

MARCELO JOSE
PEREIRA DO

LIVRAMENTO:2027
2208876

Assinado de forma digital
por MARCELO JOSE PEREIRA
DO
LIVRAMENTO:20272208876
Dados: 2023.06.16 15:27:45
-03'00'

Marcelo Jose Pereira do Livramento
Presidente da Câmara